



LEI Nº 857

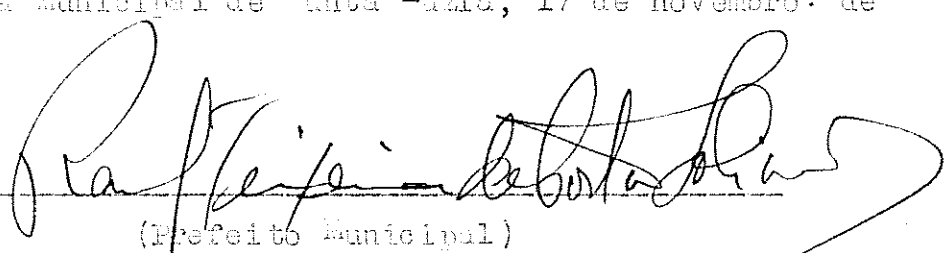
Abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta cruzeiros) para atender ao pagamento de gratificação a Maria Isabel Diniz por serviços prestados a esta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 17 de novembro de 1959.


(Prefeito Municipal)


(Secretário)